



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

GABINETE DO PREFEITO
Coordenadoria de Projetos Especiais Captação de Recursos e
Gestão de Convênios
*Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e
Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas*



PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 1º TAC:
Inalterado.

1º TAC sem alteração de valor ou de prazo, visando apenas a INCORPORAÇÃO e
ADEQUAÇÃO na forma de pagamento no escopo do contrato

SOLICITAÇÃO PRETENDIDA PARA O 2º TAC

O 2º TAC visa a aditamento **QUALITATIVO** no valor de **R\$ 339.149,78 (trezentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, que corresponde aproximadamente 23,26% do valor contratual, assim como o aditamento de prazo de **EXECUÇÃO e VIGÊNCIA** em 07 (sete) meses. Conforme abaixo:

- **Novo prazo de vigência:** 07 de julho de 2023
- **Novo prazo de execução:** 05 de junho de 2023.

JUSTIFICATIVA:

ADITIVO QUANTITATIVO: Acréscimo de áreas a serem projetadas

O Contrato em questão visa a elaboração de projetos básicos e executivos das redes coletoras de esgoto de toda a área de abrangência do PROSAP, em torno do Igarapé Ilha do Coco. O contrato teve sua Ordem de Serviço (O.S.) entregue para empresa contratada no dia 05/01/2022, pontapé inicial para início dos estudos.

Com o decorrer e avanço dos estudos do projeto, os Produtos 01, 02 e 03 foram parcialmente entregues e após sofrerem avaliação por parte da equipe de engenharia da UEP/PROSAP e com apoio da consultora Eng. Tatiana Ferreira Wanderley, especializada na área de engenharia sanitária, contrato N° 20210542, foi possível verificar que às áreas iniciais integrantes do escopo do contrato estavam insuficientes no quesito coleta, sendo possível identificar que algumas áreas não estavam sendo beneficiadas com o dimensionamento de redes coletoras de esgoto, assim, viu-se a necessidade de acrescentar ao escopo do contrato que essas sub-bacias fossem beneficiadas pelo mesmo.

Essas sub-bacias são: SB-02 (bairro Maranhão) e SB-06A, SB-06B, SB-06C (bairro Liberdade), esses bairros que serão acrescidos possuem aproximadamente 3.518 imóveis e uma população estimada de 14.000 (catorze mil) habitantes, com isso, o adicionamento dessas áreas ao escopo do projeto será de suma importância, pois, visa o benefício a todo os habitantes residentes dentro desses bairros, trazendo mais saúde para comunidade.

Para que seja possível a entrega desses projetos de áreas adicionais, será necessário a criação de um produto novo dentro do contrato, o Produto 09, pois, esse produto irá abranger toda a sequência



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

GABINETE DO PREFEITO
Coordenadoria de Projetos Especiais Captação de Recursos e
Gestão de Convênios
*Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e
Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas*



de estudos, conceituais, projetos básicos e executivos necessários para a conclusão das do contrato.

DO ADITAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Até o presente momento, de um total de 08 produtos a serem entregues no âmbito do referido contrato, a empresa já finalizou o Produto 1, Produto 2 e fez entrega parcial para Produto 3 (80%), assim, considerando todos os produtos que ainda precisam ser desenvolvidos e entregues à UEP, bem como a adição de novas áreas, que contemplará as Sub-Bacias 02 (bairro Maranhão), 03A e 06 (bairro Liberdade), será necessário o acréscimo de mais **07 (sete) meses** para que seja possível a conclusão, análise e revisão (caso seja necessário) de todos os produtos contratados.

Dos 07 (sete) meses que estão sendo pleiteados neste aditivo de prazo, 04 (quatro) meses representam a defasagem e atraso na elaboração do atual escopo, ocasionados pelo contrato do consórcio TYPASA-ENGEORPS-ENGECONSULT, relatado anteriormente, os outros 03 (três) meses, serão em virtude do acréscimo de áreas adicionais ao contrato.

DOS PREÇOS

Para que seja possível a entrega desses projetos de áreas adicionais, será necessário a criação de um produto novo dentro do contrato, o Produto 09, pois, esse produto irá abranger toda a sequência de estudos, conceituais, projetos básicos e executivos necessários para a conclusão das do contrato. Assim temos:

Produto 09: Estudo populacional, alternativa de traçado, conceitual e básico das redes coletoras e elevatórias, executivo das redes coletoras e elevatórias, memoriais de cálculo e descritivos e orçamento detalhado de áreas adicionais SB-02, SB-06A, SB-06B, SB-06C.

Cujo valor foi estimado em **R\$ 339.149,78 (trezentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, aproximadamente 23,26% com relação ao contrato.

Com isso o contrato passará a vigorar com o valor de **R\$ 1.797.347,13 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos)**.

Pelo exposto, considerando a justificativa acima, solicitamos o acréscimo qualitativo de **R\$ 339.149,78 (trezentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)** e quantitativo de 07 (sete) meses nos prazos de execução e contratual conforme abaixo:

Valor inicial do contrato: R\$ 1.458.197,35 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos);

Valor após o 2º TAC: R\$ 1.797.347,13 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos).

Prazo de vigência do contrato: válido até 07 de dezembro de 2022;

Prazo de execução do contrato: válido até 05 de novembro de 2022;

Com o acréscimo de 07 (sete) meses aos prazos teremos o seguinte:

Novo prazo de Vigência: 07 de julho de 2023;

Novo prazo de Execução: 05 de junho de 2023;

Ressalta-se ainda, que o Processo em epígrafe é classificado como **Ex Post**, não havendo necessidade de submissão prévia a NÃO OBJEÇÃO do BID, autorizando o referido procedimento.

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (em anexo): Exercício 2022: Classificação Institucional: 4001 - UEP PROSAP - Unidade Executora do Programa, Classificação Funcional: 17 512 4092 1.004 Infraestrutura Sanitária da Área Intervenção do Projeto, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações, Subitem: 4.4.90.51.05 – Estudos e Projetos.

AUTORIZAÇÃO: Por terem sido conferidos e estarem em conformidade, ficam, desde já **AUTORIZADOS** pelo Coordenador da UEP - PROSAP os documentos que seguem em anexo.

Atenciosamente,



Daniel Benguigui
Coordenador do PROSAP
Decreto nº 1256/2019